



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**

Gabinete da Prefeita

**LEI Nº. 2330/2010.**

Autor: Executivo Municipal.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL PARA TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, para viabilizar a transferência de recursos financeiros ao Centro de Assistência à Criança e ao Adolescente "RAINHA ESTER", originários do Convênio 6000.0055541.09.4 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A., o Município de Itapemirim e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2308 de 15 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2010, para acréscimo da seguinte rubrica:

- I – Unidade Orçamentária: 012022** – Departamento Geral de Assistência Social.
- Órgão: 012** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
- Função: 08** – Cultura.
- Subfunção: 243** – Assistência à Criança e ao Adolescente.
- Programa: 082** – Cultura para todos.
- Projeto/Atividade: 2.217** - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.50.41.00000	Contribuições - Outras Despesas Correntes	80.000,00
3.4.4.50.41.00000	Contribuições – Despesas de Capital	20.000,00

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária ficam anuladas, total ou parcial, no **Órgão 012** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2308 de 15 de dezembro de 2009.



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### Gabinete da Prefeita

Dotação	Descrição	Ficha	Elemento de Despesa	Nome	Valor (R\$)
012020041220632.170	Capacitação dos Servidores	880	333901400000	Diárias – P. civil	500,00
		881	333903000000	Material de Consumo	500,00
		882	333903300000	Pás. Des. Locomoção	1.000,00
		883	333903600000	Outros Serviços – PF	1.500,00
		884	333903900000	Outros Serviços – PJ	10.000,00
012020061810662.173	Estruturação Conselho Seg. Pub	885	333903000000	Material de Consumo	500,00
		886	333903600000	Outros Serviços – PF	500,00
		887	333903900000	Outros Serviços – PJ	1.500,00
		888	333905200000	Equip. Mat. Perm.	2.000,00
012020061820642.171	Estruturação da Defesa Civil	889	333903000000	Material de Consumo	15.000,00
012020061820642.133	Const. Sede da G. Municipal	890	333903600000	Outros Serviços – PF	1.500,00
012020061820652.172		Estruturação da Seg. Pública	893	344905100000	Obras e Instalações
012020061820652.172	Manutenção Cons. Tutelar	897	333905200000	Equip. Mat. Perm.	45.300,00
012022082430722.194		Manutenção do CRAS	971	333905200000	Equip. Mat. Perm.
012022082440832.218			1041	333905200000	Equip. Mat. Perm.
<b>Total.....</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2010, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de abril de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



# Câmara Municipal de Itapemirim

AUTÓGRAFO DE LEI N. 2330 Estado do Espírito Santo /2010.

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 06/09/10**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL PARA TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, para viabilizar a transferência de recursos financeiros ao Centro de Assistência à Criança e ao Adolescente "RAINHA ESTER", originários do Convênio 6000.0055541.09.4 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A., o Município de Itapemirim e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2308 de 15 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2010, para acréscimo da seguinte rubrica:

**I – Unidade Orçamentária:** 012022 – Departamento Geral de Assistência Social.  
**Órgão:** 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.  
**Função:** 08 – Cultura.  
**Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.  
**Programa:** 082 – Cultura para todos.  
**Projeto/Atividade:** 2.217 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.50.41.00000	Contribuições - Outras Despesas Correntes	80.000,00
3.4.4.50.41.00000	Contribuições – Despesas de Capital	20.000,00

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária ficam anuladas, total ou parcial, no **Órgão 012** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2308 de 15 de dezembro de 2009.

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: [camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com)






**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

Dotação	Descrição	Ficha	Elemento de Despesa	Nome	Valor (R\$)
012020041220632.170	Capacitação dos Servidores	880	333901400000	Diárias - P. civil	500,00
		881	333903000000	Material de Consumo	500,00
		882	333903300000	Pás. Des. Locomoção	1.000,00
		883	333903600000	Outros Serviços - PF	1.500,00
012020061810662.173	Estruturação Conselho Seg. Pub	884	333903900000	Outros Serviços - PJ	10.000,00
		885	333903000000	Material de Consumo	500,00
		886	333903600000	Outros Serviços - PF	500,00
		887	333903900000	Outros Serviços - PJ	1.500,00
		888	333905200000	Equip. Mat. Perm.	2.000,00
012020061820642.171	Estruturação da Defesa Civil	889	333903000000	Material de Consumo	15.000,00
		890	333903600000	Outros Serviços - PF	1.500,00
		893	344905100000	Obras e Instalações	6.280,95
012020061820642.133	Const. Sede da G. Municipal	897	333905200000	Equip. Mat. Perm.	45.300,00
012020061820652.172	Estruturação da Seg. Pública	971	333905200000	Equip. Mat. Perm.	5.000,00
012022082430722.194	Manutenção Cons. Tutelar	1041	333905200000	Equip. Mat. Perm.	8.918,00
012022082440832.218	Manutenção do CRAS				
	<b>Total.....</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2010, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 06 de abril de 2010.

  
**Estevão Silva Machado**  
Presidente da Câmara Municipal

